

MATRÍCULA

30.869

FICHA

01

Santos, 24 de abril de 1990

IMÓVEL: - O APARTAMENTO nº 52, localizado no 5º andar do EDIFÍCIO RESIDENCIAL DOS CEDROS, a rua Lopes Trovão nº 03, do tipo duplex, contendo no pavimento inferior: sala, cozinha, um terraço, tres dormitórios, sendo um deles tipo suite, banheiro social, WC e uma escada elicoidal-que dá acesso ao pavimento superior que contém: sala, área de serviço, WC, dispensa, banheiro, sauna e terraço com piscina, confrontando na frente com escadarias, elevadores, hall de serviço e hall social, por onde tem sua entrada, pelo lado esquerdo com a área de recuo lateral esquerda do imóvel e pelo lado direito com a área de recuo lateral direita do imóvel e pelos fundos com a área de recuo dos fundos do imóvel; com a área útil de 198,4000m²., área comum de 63,4605m²., área total de 261,8605m²., pertencendo-lhe no terreno e nas partes comuns uma fração ideal equivalente a 13,4790% do todo, que se acha descrito e confrontado na especificação condominial arquivada neste cartório. - Cadastrado na PMS sob nº 064.021.051.010. - **PROPRIETARIA:** - CEMAR - COMERCIO, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., com sede em São Vicente-SP, à Av. Prefeito José Monteiro nº 375, loja 01, inscrita no CGC/MF sob nº 47.789.466/0001-81. - **TÍTULO AQUISITIVO:** - Matriculado sob nº 26.30325, neste cartório. Santos, 24 de abril de 1990. - O Escr. Habilitado

Rui Fernando St. Parich O Oficial Interino, *Rui Fernando St. Parich*

R. 1 - 30.869 - Santos, 24 de abril de 1990. - **TRANSMITENTE:** - CEMAR - COMERCIO, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., qualificada na matricula-supra. - **ADQUIRENTES:** - MARIO MARQUES e sua mulher ROSEMARY REIS MARQUES, ele português, ela brasileira, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, RNE nº W-585632-6, RG nº 4.120.419 e CTC em comum nº 116.500.018-00, domiciliados em São Vicente, a Av. Presidente Wilson nº 996 apto 111. - **TÍTULO:** - Venda e Compra. - **FORMA DO TÍTULO:** - Instrumento particular de 06 de fevereiro de 1990, dom força de escritura pública, em virtude do paragrafo 5º acrescido ao art. 61 da lei nº 4.380 de 21/08/64, pelo artigo 1º da lei nº 5.049 de 29/06/66, combinado com o artigo 26 do Decreto Lei nº 70 de 21/11/66. - **VALOR:** - NCz\$ 3.690.000,01, inclusive outro imóvel objeto do título. (valor venal NCz\$ 2.280.413,40). - O Escr. Hab. *Rui Fernando St. Parich* O Oficial Interino, *Rui Fernando St. Parich*

R. 2 - 30.869 - Santos, 24 de abril de 1990. - **DEVEDORAS:** - MARIO MARQUES e sua mulher ROSEMARY REIS MARQUES, qualificados no R. 1, supra. - **CREADOR:** - BANCO BRADESCO S/A., com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, inscrito no CGC/MF sob nº 60.746.948/0001-12. - **TÍTULO:** - HIPOTECA. - **FORMA DO TÍTULO:** - Instrumento particular de 06 de fevereiro de 1990, com força de escritura pública, em virtude do paragrafo 5º acrescido ao artigo 61 da lei 4.380 de 21/08/64, pelo artigo 1º da lei nº 5.049 de 29/06/66, combinado com o artigo 26 do Decreto Lei nº 70 de 21/11/66. - **VALOR:** - NCz\$ 2.583.000,00 inclusive outro imóvel objeto do título, pagaveis em 180 meses, do valor inicial de NCz\$ 41.220,84, vencendo-se a primeira em 06/03/90, a taxa anual de juros, nominal de 10,00% e efetiva de 10,47% e as demais condições constantes do título, cuja uma das vias ficou arquivada neste cartório. - O Escr. Habilitado *Rui Fernando St. Parich* O Oficial Interino, *Rui Fernando St. Parich*

R. 03 - M. 30.869.-

DATA:-23 de setembro de 2.005

(continua no verso)

MATRÍCULA

30.869

FICHA

01

VERSO

Pelo Mandado expedido em 24 de agosto de 2.005, pelo MM. Juiz de Direito da 6ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP., **Dr. Joel Birello Mandelli**, subscrito pela Diretora de Serviço, **Maria José da Silva**, extraído dos autos de ação de **EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA** (Processo nº. 1588/2004) que **BANCO BRADESCO S/A.**, move contra **MÁRIO MARQUES**, construtor e sua mulher **ROSEMARY REIS MARQUES**, do lar, todos anteriormente qualificados, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** pelo valor de R\$ 124.982,23 (inclusive imóvel objeto da matrícula nº. 30.870). Sendo nomeado como fiel depositário, **Dr. Ricardo Ribeiro de Lucena**, OAB/SP. nº. 47.490.-

REGISTRADO POR:-

Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique Vincenzi

MATRÍCULA

30.870

FICHA

01

Santos, 24 de Abril de 19 90

IMÓVEL:- O BOX N.ºs. 3 e 5 localizado no andar térreo do Edifício RESIDENCIAL DOS CEDROS, à Rua Lopes Trevão nº 03, confrontando pela frente com o box nº 06, pelo lado esquerdo com o recuo lateral direito do imóvel, pelo lado direito com a parede do box nºs. 2 e 4, pelos fundos com o recuo da frente do imóvel; com a área útil de 27.8600 m2., área comum de 5.5607 m2., área total de 33,4207 m2., pertencendo-lhe no terreno e nas partes comuns uma fração ideal equivalente a 1,1811% do todo, que se acha descrita e confrontada na especificação condominial arquivada neste Cartório.- Cadastrado na P.M.S. sob nº 064.021.051.010.-

PROPRIETÁRIA:- CEMAR - COMERCIO, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., - com sede em São Vicente-SP, à Av. Prefeito José Monteiro nº 375, loja 01, inscrita no CGC/MF. sob nº 47.789.466/0001-81.- **TÍTULO AQUISITIVO** Matriculado sob nº 26.325, neste Cartório, - Santos, 24 de Abril de 1.990.- O escrevente Hab., *Ricardo de Lucena* O Oficial Interino, *Ricardo de Lucena*

R.1 - 30.870 - Santos, 24 de Abril de 1.990.- TRANSMITENTE:- CEMAR - COMERCIO, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., qualificada na matrícula supra.- **ADQUIRENTES:-** MARIO MARQUES e sua mulher ROSEMARY REIS MARQUES, ele português, ela brasileira, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, RNE nº W-585632-6 - RG.nº 4.120.419 e CIC. em comum nº 116.500.018-00, domiciliados em São Vicente, à Av. Presidente Wilson nº 996, apto. 111.- **TÍTULO:-** Venda e Compra.- **FORMA DO TÍTULO:-** Instrumento Particular de 06 de fevereiro de 1.990, com força de escritura pública, em virtude de parágrafo 5º acrescido ao artigo 61 da Lei nº 4.380 de 21/08/64, pelo artigo 1º da Lei nº 5.049 de 29/06/66, combinado com o artigo 26 do Decreto Lei nº 70 de 21/11/66.- **VALOR:-** Ncz\$ 3.690.000,01 - inclusive outro imóvel objeto do título.- (Valor venal Ncz\$ 2.280.413,40).- O escrevente Habilitado, *Ricardo de Lucena* O Oficial Interino, *Ricardo de Lucena*

R.2 - 30.870 - Santos, 24 de Abril de 1.990.- DEVEDORES:- MARIO MARQUES e sua mulher ROSEMARY REIS MARQUES, qualificados no R.1, supra.- **CREADOR:-** BANCO BRADESCO S/A., com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, inscrita no CGC/MF. sob nº 60.746.948/0001-12.- **TÍTULO:-** HIPOTECA. - **FORMA DO TÍTULO:-** Instrumento particular de 06 de fevereiro de 1.990, com força de escritura pública, em virtude de parágrafo 5º acrescido ao artigo 61 da Lei nº 4.380 de 21/08/64, pelo artigo 1º da Lei número 5.049 de 29/06/66, combinado com o artigo 26 do Decreto Lei 70 de 21-11-66.- **VALOR:-** Ncz\$ 2.583.000,00 - Inclusive outro imóvel objeto do título, - pagáveis em 180 meses, de valor inicial de Ncz\$ 41.220,84 vendendo-se a primeira em 06/03/90, a taxa anual de juros, nominal de - 10,00% e efetiva de 10,47% e as demais condições constantes do título cuja uma das vias ficou arquivada neste Cartório.- O escrevente Habilitado, *Ricardo de Lucena* O Oficial Intº, *Ricardo de Lucena*

R. 03 - M. 30.870.-

DATA:-23 de setembro de 2.005

Pelo Mandado expedido em 24 de agosto de 2.005, pelo MM. Juiz de Direito da 6ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP., Dr. Joel Birello Mandelli, subscrito pela Diretora de Serviço, Maria José da Silva, extraído dos autos de ação de **EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA** (Processo nº. 1588/2004) que BANCO BRADESCO S/A., move contra MÁRIO MARQUES, construtor e sua mulher ROSEMARY REIS MARQUES, do lar, todos anteriormente qualificados, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** pelo valor de R\$ 124.982,23 (inclusive imóvel objeto da matrícula nº. 30.869). Sendo nomeado como fiel depositário, Dr. Ricardo Ribeiro de Lucena, OAB/SP. nº. 47.490.-

REGISTRADO POR:- *Bel. Thiago Henrique Vincenzi*
Lucato de Souza, Oficial Substituto.